

com idade entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos incompletos, sendo garantidas 2 (duas) representações, respeitada a paridade de gênero, dos seguintes segmentos diversificados de lutas por direitos de crianças e adolescentes: a) Adolescência Negra; b) Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais; c) Mulher e equidade de gênero; d) Orientação Sexual e Identidade de Gênero; e) Cultura; f) Pessoas com Deficiência; g) Saúde; h) Educação e Movimentos Estudantis; i) Educação Profissional e Aprendizagem; j) Adolescência Rural; k) População em Situação de Rua; l) Acolhimento Institucional; m) Medidas Socioeducativas; n) Mobilidade Urbana; o) Assistência Social e Direitos Humanos; p) Esporte e Lazer. 3.2. Serão admitidos, em caráter excepcional, membros com idade superior a 18 (dezoito) anos, desde que já em exercício do mandato e somente até a conclusão deste. 4. DAS COMPETÊNCIAS DO COMITÊ DE ADOLESCENTES. 4.1. Ao Comitê Consultivo de Adolescentes, conforme dispõe a Resolução Normativa nº 68/2014, que disciplina a sua composição e funcionamento, compete: 4.1.1. manifestar-se sobre os mais variados temas que se relacionem com os direitos das crianças e adolescentes; 4.1.2. propor temas e assuntos, relacionados aos direitos da criança e do adolescente a serem discutidos pelo CDCA/DF; 4.1.3. acompanhar e avaliar as ações, os projetos e os programas governamentais voltados à criança e ao adolescente do Distrito Federal; 4.1.4. fomentar estratégias e mecanismos que facilitem a participação organizada, individual ou coletiva e a expressão livre de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas. 5. DOS CANDIDATOS 5.1. Poderão participar como candidatos, os adolescentes que apresentarem junto ao CDCA/DF os seguintes documentos: 5.1.1. Formulário de Inscrição (em anexo); 5.1.2. Carteira de Identidade ou documento com foto; 5.1.3. Declaração de matrícula e frequência junto ao estabelecimento de ensino público ou privado onde estuda; 5.1.4. Comprovante de residência, ou declaração para este fim, que pode ser escrita a próprio punho, devidamente assinada pelo responsável legal; 5.1.5. Autorização dos pais ou responsável legal (modelo em anexo). 5.2. A solicitação de habilitação como candidato dar-se-á pelo preenchimento do formulário específico (em anexo), que será disponibilizado após requerimento pelo endereço de email: cdcabrasiliadf@gmail.com, por intermédio do telefone (61) 3361-5366 ou pessoalmente. 5.3. O pedido de habilitação, formulário e documentos deverão ser entregues no período de 01/10/2014 a 24/10/2014, das 09h às 17h, na Secretaria Executiva do CDCA/DF situada no SAAN, quadra 01, lote C, Comércio Local, Térreo. 5.4. A relação dos adolescentes habilitados a participar como candidatos a representação no Comitê Consultivo será afixada no CDCA/DF, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.conselho.crianca.df.gov.br/>, na data provável de 31 de outubro de 2014. 5.5. O candidato que tiver sua solicitação de habilitação indeferida pela Comissão Eleitoral, poderá interpor recurso à Diretoria Executiva do CDCA/DF no período de 03/11/2014 a 05/11/2014. 5.6. O resultado da análise dos recursos será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal na data provável de 07 de novembro de 2014. 6. DOS ELEITORES. 6.1. Poderão participar como eleitores, os adolescentes que apresentarem no ato da Assembléia de Eleição: 6.1.1. Carteira de Identidade ou documento com foto; 6.1.2. Comprovante de residência, ou declaração para este fim, que pode ser escrita a próprio punho, devidamente assinada pelo responsável legal. 7. DA COMISSÃO ELEITORAL. 7.1. Conforme deliberado na 244ª Reunião Plenária Ordinária do CDCA/DF, de 27 de julho de 2014, será formada uma Comissão com representantes do CDCA/DF para a organização e acompanhamento do processo de escolha do Comitê Consultivo de Adolescentes. A Comissão Eleitoral será formada pelas seguintes comissões temáticas: 7.1.1. Comissão de Legislação; 7.1.2. Comissão de Formação e Mobilização; 7.1.3. Comissão de Políticas Públicas. 8. DA ELEIÇÃO. 8.1. A Assembléia de Eleição reunir-se-á no sábado, 29 de novembro de 2014, em local a ser definido, com início às 09h e encerramento da votação às 16h, seguida da apuração dos votos. 8.2. A Comissão Eleitoral fará a designação do presidente e do secretário da Assembléia, que farão a apresentação da proposta da pauta e de organização dos trabalhos. 8.3. A eleição para o preenchimento das vagas para representação dos adolescentes será para os seguintes segmentos: Segmento/vagas: Adolescência Negra/02; Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais/02; Mulher e equidade de gênero/02; Orientação Sexual e Identidade de Gênero/02; Cultura/02; Pessoas com Deficiência/02; Saúde/02; Educação e Movimentos Estudantis/02; Educação Profissional e Aprendizagem/02; Adolescência Rural/02; População em Situação de Rua/02; Acolhimento Institucional/02; Medidas Socioeducativas/02; Mobilidade Urbana/02; Assistência Social e Direitos Humanos/02; Esporte e Lazer/02. TOTAL... 8.4. Os candidatos poderão escolher qualquer um dos segmentos previstos no artigo anterior, que porventura se identifiquem, sendo vetada a criação de novos segmentos. 8.5. O voto será direto, secreto e por segmento. 8.6. Iniciado o processo eletivo, cada eleitor habilitado receberá uma cédula rubricada pelos membros da mesa, na qual indicará até 2 (dois) candidatos por segmento. 8.7 Os votos serão registrados e computados pela Comissão Eleitoral, formada por membros do CDCA/DF. 8.8. Em caso de empate na votação, tomará assento no Comitê Consultivo o adolescente de maior idade. 8.9. Terminado o processo de eleição, as vagas não preenchidas serão ocupadas pelos candidatos mais votados. 8.10. Terminada a apuração, a Mesa Dirigente proclamará o resultado, lavrará a ata, devendo a Presidência do CDCA/DF encaminhá-la para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. 9. DA POSSE. 9.1. A posse dos representantes eleitos dar-se-á no dia 18 de Dezembro de 2014, em reunião especialmente convocada pelo CDCA/DF para esse fim. 9.2. No ato da posse o adolescente eleito deverá assumir o compromisso de: 9.2.1. Participar, contínua e efetivamente, das discussões do Comitê Consultivo de Adolescentes; 9.2.2. Participar das formações realizadas pelo CDCA/DF ou em parceria voltadas aos membros do Comitê Consultivo de Adolescentes; 9.2.3. Respeitar as missões institucionais do CDCA/DF; 9.2.4. Não denegrir a imagem do CDCA/DF. 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 10.1. A participação dos adolescentes no Comitê Consultivo tem caráter voluntário, não remunerado e transitório e requer

compromisso com a missão institucional do CDCA/DF. 10.2. As reuniões do Comitê Consultivo de Adolescentes acontecerão no CDCA/DF, de acordo com calendário a ser definido por seus membros. 10.3. A atuação dos adolescentes escolhidos para compor o Comitê Consultivo de Adolescentes não acarretará prejuízo à participação de outras crianças e adolescentes, no exercício de sua cidadania. 10.4. O Comitê Consultivo de Adolescentes deverá escolher até quatro adolescentes membros para representá-lo nas reuniões plenárias do CDCA/DF, com direito a voz. 10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral. 10.6. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. CLEMILSON GRACIANO DA SILVA. Presidente do CDCA/DF. ANEXOS: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO. Atendendo ao Edital de Convocação nº 01 de 06 de agosto de 2014, venho por meio deste, solicitar habilitação como candidato ao Processo Eleitoral do Comitê Consultivo de Adolescentes, para o mandato de 2015. NOME COMPLETO:... CPF:... RG:... Data de Nascimento:.../.../... ENDEREÇO COMPLETO:... SEXO: MASCULINO FEMININO. TELEFONE:... E-MAIL:... NOME DO PAI:... NOME DA MÃE: ... INSTITUIÇÃO DE ENSINO QUE FREQUENTA: ... SEGMENTO QUE DESEJA CONCORRER: ... AUTORIZAÇÃO. Eu, __, RG: __, CPF: __, responsável legal de __RG: __, CPF: __, autorizo sua participação no Comitê Consultivo de Adolescentes do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, criado pela Lei Distrital 5.244 de 16 de Dezembro de 2013 e regulamentado pela Resolução Normativa nº 68, de 25 de junho de 2014 CDCA/DF. Brasília __ de __ de __. Assinatura do responsável legal. Item 7 – Informes Gerais: O Presidente Clemilson anunciou que estará de férias até o início de setembro e quem presidirá a próxima plenária será a vice-presidente, a Conselheira Eliane Cruz, Secretária da Criança, bem como dará os devidos encaminhamentos no Conselho. Por fim, também anunciou as férias do Secretário Executivo Jairo de Souza Junior, nomeando a assessora do CDCA/DF Harrisandra Rosa como substituta. Não tendo nada mais, às 17h40min, o presidente encerrou a reunião. Eu, Eliane dos Santos Oto de Quadros, secretariei esta reunião no turno vespertino e digitei a presente ata que se encontra assinada pela Vice-presidente. Brasília, 6 de agosto de 2014.

ELIANE APARECIDA DA CRUZ

Vice-presidente CDCA/DF

ATA DA 244ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês julho de dois mil e catorze, na sala de reuniões da Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal, localizada no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte – SAAN, Quadra 01, Lote C, Comércio Local, Brasília/DF, às nove horas e cinco minutos, ocorreu a abertura oficial da 244ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, sob a Presidência do Conselheiro Clemilson Graciano da Silva, representante da União Brasileira de Educação e Cultura – UNBEC. Item 1 – Abertura. O presidente fez uma citação de Ariano Suassuna, poeta nordestino em homenagem na ocasião de sua morte, para reflexão na plenária. “Tenho duas armas para lutar contra o desespero, a tristeza e até a morte: O riso a cavalo e o galope do sonho, É com isso que enfrento essa dura e fascinante tarefa de viver.” Após saudação inicial o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros (as): Edi Sinedino de Oliveira Sousa, representante da Associação Brasileira de Odontologia-Seção do Distrito Federal - ABO/DF; Patrícia Andrade Santiago Mello, representante das Aldeias Infantis SOS Brasil; Valdemar Martins da Silva, representante da Casa de Ismael - Lar da Criança; Lauro Moreira Saldanha da Silva, representante do Centro Comunitário da Criança - CCC; Fábio Teixeira Alves, representante do Centro de Ensino e Reabilitação - CER; Mônica Batista Vargas de Castro e Ricardo Romeiro, representando o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE; Ulysses Jose dos Santos Neto, representando a Associação de Escoteiros do Mar- AEMAR-DF; Eunice Corrêa Araujo e Arilda Guedes dos Santos Silva, representantes do Centro Brasileiro de Promoção e Integração Social – INTEGRAR; Cássio de Moura e Monica Daniele Maciel Ferreira, do SINDSASC, Francisco Rodrigues, do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas – SINTIBREF; Rosicleide de Caldas Lacerda, da TRANSFORME Ações Sociais e Humanitárias; Joseane Barbosa da Silva, representante do Instituto Marista de Solidariedade – UBEE; Clemilson Graciano da Silva, representante da União Norte Brasileira de Educação e Cultura – UNBEC; Eliane Aparecida da Cruz e Jannayna Sales representando a Secretaria da Criança, Amélia Mendes Rabelo, representante da Secretaria de Cultura; Filipe Pena Malvar, representante da Secretaria de Governo da Secretaria ,Conceição Nascimento, representante da Secretaria da Mulher; Nelson Luiz Rabelo de Souza, representando a Secretaria da Região metropolitana do DF; Emilson Ferreira Fonseca, da Secretaria de Planejamento; Douglas Carlos Souza Cabral, representando a Secretaria do Esporte; Raquel Vilela Pedro, representando a Secretaria do Trabalho; Leila Patrícia Oliveira Nery, representando a SEDEST; Maria Marta Ramalho, representando a SEJUS e dos demais presentes Anderson P. Andrade do Ministério Público, Maria da C. Aduodato ,Carolina YoshiiGalli, Juliana Duarte e Dayane Silva Rodrigues da Secretaria da Criança e Victor Nunes Gonçalves do Conselho Tutelar de Brasília Sul. A coordenação da Juventude e Secretaria de Saúde justificaram ausência. Item 2 - Aprovação da ata da 243ª Reunião Plenária Ordinária de 25 de junho de 2014: A ata foi aprovada com ressalva proposta pela conselheira Joseane na linha 138 onde lê-se: proteção de crianças e adolescentes do DF durante a Copa do Mundo no Brasil. Leia-se: proteção de crianças e Adolescentes do DF em virtude do término da Copa do Mundo. Item3 – Informes da Presidência/Deliberações: 1. Relato sobre o funcionamento do Comitê Distrital de Proteção à Criança e ao Adolescente para grandes eventos no âmbito do DF – Copa do Mundo de Futebol de 2014: O presidente do Conselho dos Direitos, Clemilson Graciano solicitou que houvesse uma reunião de avaliação do Comitê de Proteção em virtude do mundial, ter um mapa de possíveis violações para que houvesse posicionamento e ressaltou a importância da continuidade dos trabalhos do Comitê e que este venha a somar o Sistema de Garantias de Direito e que atue em definitivo. 2) Relato sobre a semana em comemoração dos 24 anos do ECA:

O presidente relatou o quanto foi rica a Semana de comemoração dos 24 anos do ECA, e o papel do Conselho que divulgou a programação da Semana com atividades propostas pela Secretaria da Criança, pelas Instituições registradas no CDCA e pelo próprio Conselho de Direitos. A conselheira Mônica do CIEE relatou as atividades que a Instituição propôs aos jovens da Aprendizagem e verificou a interação, mobilização e a participação efetiva por meio dos adolescentes que se mostraram mais interessados, questionadores e conscientes sobre os seus direitos. Com isso o Presidente observou que durante as atividades, que o adolescente não está mais em situação de tutela pelo adulto, e não são mais co-participantes e sim participantes ativos, interessados nas construções das propostas. Concluiu que a gestão pública debaterá com os próprios interessados, ou seja, a Criança e Adolescente para discutir o que pensa de política pra eles. Ao informar sobre o Seminário das Medidas Socioeducativas fez um balanço das conquistas desses 24 anos, como a universalização da educação, a melhoria das estruturas nas unidades, serviços prestados pela saúde, educação, segurança, esporte, cultura, lazer e toda política pública pensada para criança e adolescente, a qualidade e efetividade do serviço. Comentou sobre a matéria do Correio Braziliense intitulada fracasso do ECA, discordando da matéria propôs que o Conselho fizesse um contraponto e ponderou sobre a descontinuidade da política, que em 4 anos é impossível resolver coisas que foram deixadas de lado por 30 anos. O presidente ainda expôs a discussão com os adolescentes onde eles questionaram sobre diversos temas como as Escolas técnicas, profissionalização dos adolescentes, centros de língua, saúde do adolescente, drogadição foram algumas reivindicações feitas por eles. Em seguida a Conselheira Mônica do CIEE sugeriu que em ocasião de eventos, os adolescentes fossem convidados com antecedência para que houvesse tempo hábil em pedir autorização dos pais. A Secretária da Criança, Eliane Cruz, informou sobre o acerto que foi a semana de atividades referente aos 24 anos do ECA, somando esforços para divulgação de uma programação conjunta, notou que tiveram a participação de aproximadamente 200 pessoas por dia, discorreu sobre as atividades e destacou a fala de Jeconias, adolescente e sujeitos de direitos que falou sobre suas expectativas enquanto adolescente. Informou que um interno passou no vestibular da UNB e ponderou que essas experiências positivas se contrapõem a ideia de dizer que o ECA é um fracasso. Ainda em relação ao Estatuto da Criança e do Adolescente, a Conselheira Maria Marta sugeriu que fosse feito um trabalho de divulgação do ECA com as famílias e em especial com as mães como peça principal da família e que precisa ser trabalhada e orientada. O conselheiro Beto, ressaltou que a participação de Jeconias, o Zeca, hoje nas atividades, se deve a ele ter tido acesso desde a infância a eventos propostos para a criança e adolescente e essas participações fez com que se desenvolvessem, destacando a importância de realizar eventos para a participação efetiva de crianças e adolescentes. A conselheira Eunice lembrou o artigo 227 da Constituição Federal como prioridade absoluta e que cada criança e adolescente deve fazer uso dessa lei. Ainda relatando as atividades o Conselheiro Ulysses informou as atividades propostas pela AEMAR, Pelo Projeto Navegando Oportunidades, falou sobre a importância das mobilizações e relatou sobre a atividade de onde participou 45 adolescentes que debateram entre si e mostraram insatisfeitos com a escola, reclamaram da escola opressora e da falta de incentivo para estudarem, reclamaram ainda do sistema de saúde no que diz a saúde do adolescente e da falta de equipamentos públicos para esporte. O conselheiro Cássio esclareceu sobre a necessidade de desmitificar o ECA, se mostrou preocupado com o nível e a quantidade de pessoas que se posicionam ao contrário por desconhecimento do Estatuto e propôs manutenção de mídia permanente em relação à divulgação do ECA. O presidente, Clemilson Graciano, informou que o Correio Braziliense na ocasião dos 24 anos do ECA, fez um editorial intitulado ECA e Caje dois fracassos, e acha importante contrapor a matéria do Correio Braziliense e publicizar com a opinião do Conselho de Direitos e da Secretaria da Criança, falar da importância desse normativo que é balizador de política pública informou que o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente não vai se isentar de fazer uma discussão, completou.

3- INFORMES DA PRESIDENCIA E DELIBERAÇÕES: O presidente do conselho comunicou que havia um pedido do Ministério Público para que o Conselho de Direitos publicasse a resolução da 8ª Conferência Regional, a publicação será feita conforme acordada na última plenária. O presidente consultou a plenária e foi feita inversão de pauta, passando a palavra para que Eliane Cruz relatasse o ponto IX- Panorama do Sistema Socioeducativo no Distrito Federal – Informe. A secretária da Criança, ao iniciar a fala, convocou uma reunião com a base do governo para o dia para o dia 29 de julho para as 15h e fez considerações sobre a imprensa, inclusive comentou que uma emissora local de TV divulgou um vídeo de uma rebelião no sistema socioeducativo, o que causou transtornos e correria de familiares tanto de internos quanto de funcionários, sendo que esse vídeo era do ano de 2009. Após comentou sobre a fuga de 15 adolescentes na Santa Maria, na última semana, informou que está apurando responsabilidades. Eliane informa que esta conversando com funcionários das unidades e identificou que há problemas nas unidades de segurança, tanto dentro quanto fora das unidades, problemas com trancas, acústicas. Informou que alguns módulos já estão em reformas, pois já havia problemas desde a planta e as reformas já estão em andamento devido sua necessidade em Santa Maria, São Sebastião e Brazlândia. Explicou sobre as atividades suplementares, informou que foram chamadas duzentas pessoas para trabalhar no contrato temporário e conversou com os diretores que a lotação desses trabalhadores nas unidades será da forma que achar mais adequada; Algumas unidades já optaram para que esses trabalhadores fiquem somente nas escolas. Já foi solicitado ao governador de entrar no cadastro de reserva. Resumiu que está tratando a questão estrutural, de pessoal e de procedimentos. Antecipada a relatoria das comissões temáticas, o presidente Clemilson Graciano passou a palavra ao Conselheiro Cássio coordenador da Comissão de Medidas socioeducativas, antes disso ponderou sobre as notas que o Conselho dos Direitos, Conanda e CEDECA divulgaram contrários ao porte de armas do sistema sócio educativo, com isso explicou que o primeiro desafio é mudar a ótica prisional do sistema socioeducativo, a nota foi lançada considerando o que é aplicação de medida socioeducativa pelo SINASE, onde os socioeducadores não devem usar armas e nem ter poder

de polícia, explicou. O Conselheiro Cássio informou que a categoria de ATRs teria o apoio da Câmara Legislativa e que foi aprovada por 3 votos a favor e uma abstenção, acredita que houve um equívoco de entendimento do sistema sócio educativo, frisou que além do apoio da Câmara Legislativa, inclusive da bancada de governo, teriam também o apoio da sociedade. A lei não foi revogada. Informou que a derrubada do Caje foi um avanço, mas que há 120 dias da inauguração das unidades, algumas demonstram problemas estruturais e criticou que a construção das novas unidades foi feita pra dar respostas à mídia. Criticou a falta de escola, de cursos profissionalizantes enfim de atividades extras nas unidades. Informou que a unidade do CESAMI que recebia cerca de 120 jovens, teve esse número aumentado em 60 por ocasião da implosão do Caje, ficaria então com 80 vagas mas estava recebendo por volta de 300 adolescentes, indicou que a sociedade quer respostas, a sociedade quer a redução da maioria penal, que as unidades tem que ter capacidade de atender o jovem e não de prendê-los. A seu ver está vivendo um retrocesso de 10 anos no sistema, criticou a forma como foi feito o edital para os contratos temporários e achou sem critérios, indicando que qualquer um poderia participar devido a diminuição da nota de corte. Avaliou o sistema socioeducativo sem a mínima condição de fazer a ressocialização e que a seu ver o sistema tem problemas de gestão, de estrutura, de servidores e isso inviabiliza os seus objetivos. O presidente disse que o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente é um espaço privilegiado para fazerem críticas e apresentarem proposições. A conselheira Patrícia fez um apelo para que os Conselheiros participassem das reuniões do fórum distrital, pois tem percebido baixa adesão da sociedade civil, chamou atenção para que o Conselho não se furtasse do papel de fiscalização, propôs que fossem visitar as unidades e realizar a escuta dos adolescentes no sistema, trouxe ainda para debate a nomenclatura usada pelo sistema onde se têm agentes e não socioeducandos. Falou ainda do papel de formador do Conselho dos Direitos no que diz respeito a capacitação desses atores. O presidente passou a palavra a Mônica, assistente social do meio aberto do Paranoá e participa da comissão de servidores e se dedica a pensar soluções para o meio aberto, informou que na prática o meio aberto deveria ser a prioridade do sistema socioeducativo por se tratar de prevenção, mas vê claramente que a prioridade é a internação. Pediu providências, afirmou ter uma metodologia de atendimento feita pelos servidores, expôs as dificuldades enfrentadas por falta de servidores. A conselheira Joseane informou que algumas entidades ficaram de receber os meninos do PSC, porém constatou que os adolescentes não estão sendo encaminhados, pediu averiguação ao conselho. A secretária da Criança, com relação ao meio aberto, não teve nenhuma discordância, todas as questões postas são pertinentes, sobre a lotação do Cesami explicou que nesse período da copa se não houvesse tomado medidas o número seria maior, informou que fizeram oficinas com a assessoria do LUPLA, e num fim de semana a média de internação que era de 22, 23 caiu para 7, simplesmente por que foram informados de medida do meio aberto pois, não conheciam a liberdade assistida. Quanto à internação informou que de fato tem uma pauta maior que das outras medidas. Propôs aos conselheiros de Direito que acompanhassem as visitas às unidades. Antes de encerrar informou que noticiou o que chamou de apologia as mortes dentro do sistema socioeducativo as autoridades competentes. O presidente passou a palavra a Juliana servidora do meio aberto que pediu a valorização da medida do meio aberto e formação adequada para o servidor, sugeriu que pensasse junto a UnB o perfil para além do fluxo. Falou sobre a PSC e sobre os encaminhamentos e das dificuldades de firmar convênio que atenda os meninos na aprendizagem e profissionalização. Ao passar para os encaminhamentos o presidente chamou atenção da Comissão de Medida socioeducativa por todas essas questões que foram impostas a mesa sem serem colocadas na diretoria executiva e lembrou que é papel do coordenador da Comissão subsidiar as discussões, a sugestão da Conselheira Patrícia de acompanhamento do sistema é de responsabilidade da comissão. O presidente informou que há uma briga muito clara entre servidores de assistência e Atrs e que infelizmente prejudica o atendimento e o Menino. Quanto aos encaminhamentos os conselheiros deram várias sugestões e o plenário acatou a de que o GT será formado pela diretoria executiva para acompanhamento das medidas socioeducativas. O presidente informou que vai estar de férias no mês de agosto e sugeriu uma plenária para a primeira semana para apreciação das minutas dos editais do Comitê consultivo de adolescentes e da eleição da sociedade civil, com a proposta aceita a reunião extraordinária ficou marcada para o dia 06 de agosto o dia inteiro. A conselheira Joseane solicitou que as reuniões do conselho para serem mais eficazes fossem de dia inteiro, pois em meio período a pauta proposta a plenária sempre fica com pendências. O que foi acatado pela plenária. A conselheira Eunice pediu a recomposição da Comissão de ética, visto que havia participado do processo de escolha, não estava participando e inviabilizando assim os trabalhos da comissão. O presidente informou como foi feito esse processo de seleção e sugeriu que a próxima reunião da Sociedade civil fosse feita a escolha dos membros que faltavam, o que foi aceito em plenária. A próxima reunião será no dia 30 de julho. O Dr. Anderson manifestou-se informando que o Ministério Público recebe uma grande quantidade de denúncias de Conselheiros Tutelares e pede atenção para o Conselho que de condições da Comissão de ética trabalhar.

4. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: a) Processo nº 417-002.096/2013 – Instituto Sonho de Criança, Concessão - Relatoria: CIEE, Data de distribuição: 09/07/2014; b) Processo nº 100-00.380/2006 – Instituto de Estudos Socioeconômicos - INESC - Relatoria: Coordenadoria da Juventude, data de distribuição: 17/07/2013; 5. RELATORIAS DE PROCESSOS: a) Processo nº 417-000.800/2012 – Federação dos Bandeirantes do Brasil, concessão - Relatoria: SINTIBREF, data de distribuição: 05/06/2014, remetido a próxima plenária, pois a instituição se encontra de férias; b) Processo nº 417-002.051/2013 – Fundação Projeto Pescar, concessão - Relatoria: Instituto Marista de Solidariedade, data de distribuição: 09/12/2013, oficiar para entrega de documentação de acordo a resolução de aprendizagem; c) Processo nº 417-000.785/2012 – Instituto Mãos de Arte, concessão - Relatoria: Secretaria de Estado de Turismo, data de distribuição: 29/04/2013-

Ausente; d) Processo nº 417-001.844/2013 – Associação Cultural Claudio Santoro, concessão - Relatoria: CCC, data de distribuição: 22/05/2014- remetido a próxima plenária; e) Processo nº 417 - 001.210/2014 – Associação Brasileira de Odontologia Taguatinga, concessão - Relatoria: SINTIBREF, data de distribuição: 05/06/2014 – oficiar com prazo de 30 dias para apresentar adequações propostas pelo conselho; f) Processo nº 417-001.847 / 2013 – Instituto Crer-Ser Tecnologia e Educação, concessão - Relatoria: SEJUS, data de distribuição: 25/06/2014- remetido a próxima plenária. Antes de encerrar o presidente informou do recebimento do ofício do Ministério Público, informando sobre irregularidades com a Instituição no Lar da Criança, e que será discutido na pauta da próxima reunião. Lembrou a agenda, segunda- feira dia 28/07 às 14h, reunião diretoria executiva, 30/07 reunião sociedade civil, edital do fundo, comissão de ética 14h na Casa de Ismael; dia 06/08 plenária extraordinária. Às 12h30min encerrou a reunião e eu Carlélia Fernandes Lima a secretariei.

ELIANE APARECIDA DA CRUZ

Vice-presidente do CDCA/DF

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 150, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre alteração no calendário das reuniões plenárias ordinárias do CDCA/DF, publicado pela Resolução nº 148 de 25 de junho de 2014.

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5244/2013, regulamentado pela Resolução Normativa 40/2009 – CDCA/DF, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, por deliberação da 245ª Reunião Plenária Ordinária, de 21 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a agenda das reuniões ordinárias do Plenário nos meses de setembro e outubro, ficando assim, estabelecida a alteração, sem prejuízo de outras datas anteriormente publicadas: 24/09 e 22/10, mantendo-se a reunião de 20/11/12.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE APARECIDA DA CRUZ

Vice-presidente

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 581, DE 22 DE AGOSTO 2014.

Dispõe sobre a concessão de registro do Instituto Mãos de Arte.

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 4 (quatro) anos, a contar da decisão da 245ª Reunião Plenária Ordinária, de 21 de agosto de 2014, registro do INSTITUTO MÃOS DE ARTE sob o nº 581/2014, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, em conformidade com o processo 417-000.785/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE APARECIDA DA CRUZ

Vice-presidente CDCA/DF

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 582, DE 22 DE AGOSTO 2014.

Dispõe sobre a concessão de registro do Coletivo da Cidade.

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 4 (quatro) anos, a contar da decisão da 245ª Reunião Plenária Ordinária, de 21 de agosto de 2014, registro do COLETIVO DA CIDADE, sob o nº 582/2014, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, em conformidade com o processo nº 417-000.916/2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE APARECIDA DA CRUZ

Vice-presidente CDCA/DF

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 583, DE 22 DE AGOSTO 2014.

Dispõe sobre a renovação de registro do Instituto Leonardo Murialdo – Escola Artesanal Murialdo- ILEM.

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por 4 (quatro) anos, a contar da decisão da 245ª Reunião Plenária Ordinária, de 21 de agosto de 2014, registro do INSTITUTO LEONARDO MURIALDO – ESCOLA ARTESANAL MURIALDO- ILEM sob o nº 583/2014, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime

de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, em conformidade com o processo 100-006.957/2005. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE APARECIDA DA CRUZ

Vice-presidente CDCA/DF

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 584, DE 22 DE AGOSTO 2014.

Dispõe sobre a concessão de registro da Associação Sociocultural São Luis Orione do Itapoã. A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 4 (quatro) anos, a contar da decisão da 245ª Reunião Plenária Ordinária, de 21 de agosto de 2014, registro da Associação Sociocultural São Luis Orione do Itapoã sob o nº 584/2014, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, em conformidade com o processo 417-000.826/2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE APARECIDA DA CRUZ

Vice-presidente CDCA/DF

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 585, DE 22 DE AGOSTO 2014.

Dispõe sobre a renovação de registro do Instituto Marista de Solidariedade-IMS/ União Brasileira de Educação e Ensino-UBEE.

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, por 4 (quatro) a contar da decisão da 245ª Reunião Plenária Ordinária, de 21 de agosto de 2014, registro do INSTITUTO MARISTA DE SOLIDARIEDADE-IMS/ UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO-UBEE, sob o nº 585/2014, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Assessoria, em conformidade com o processo 100-001.610/2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE APARECIDA DA CRUZ

Vice-presidente CDCA/DF

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 586, DE 22 DE AGOSTO 2014.

Dispõe sobre a inscrição de programa governamental da Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal.

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º INSCREVER programa governamental UM FUTURO MELHOR: VENCENDO PELA EDUCAÇÃO, a contar da decisão da 245ª Reunião Plenária Ordinária, de 21 de agosto de 2014, sob o nº 586/2014, no Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, em conformidade com o processo 417-000.909/2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE APARECIDA DA CRUZ

Vice-presidente CDCA/DF

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 587, DE 22 DE AGOSTO 2014.

Dispõe sobre o indeferimento de registro da Associação Cultural Claudio Santoro.

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º- INDEFERIR o registro da ASSOCIAÇÃO CULTURAL CLAUDIO SANTORO, a contar da decisão da 245ª Reunião Plenária Ordinária, de 21 de agosto de 2014, sob nº 587/2014, processo nº 417-001.844/2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE APARECIDA DA CRUZ

Vice-presidente CDCA/DF

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 588, DE 22 DE AGOSTO 2014.

Dispõe sobre a suspensão de registro da Fenações Integração Social.

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE: